

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
CABINETE DO PREFEITO

JORNAL PUBLICADO SOBRES
de 26.108
12011
Edição n.º 5134 de 26.108
12011

LEI N° 3.999, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Órgãos de Administração específica, previstos na letra "D" do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"D) ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:


- I. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- II. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IV. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- V. Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos;
- VI. Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
- VII. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VIII. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso;
- IX. Secretaria Municipal de Saúde;
- X. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XI. Secretaria Municipal de Agricultura".

Art. 2º A Estrutura Organizacional Básica prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor acrescida da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, com a seguinte redação:

ANEXO I Estrutura Organizacional Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro
Departamento de Sistemas, Infraestrutura, do Centro de Processamento de Dados
Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação
Departamento de Incubadoras Tecnológicas, Difusão, Popularização e Eventos da Ciência e Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO
Departamento Administrativo e Financeiro
Departamento de Esportes de Categoria de Base e Esporte de Rendimento
Departamento de Eventos Esportivos e Esporte Amador
Departamento de Recreação, Lazer, ATI e Projetos Sociais
Departamento da Juventude


ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor acrescida dos Cargos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, com a seguinte redação:

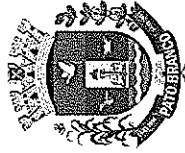
ANEXO II Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação	1	-
Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	1	CC2
Diretor do Departamento de Sistemas, Infraestrutura, do Centro de Processamento de Dados	1	CC3
Diretor do Departamento de Incubadoras Tecnológicas, Difusão, Popularização e Eventos da Ciência e Tecnologia e Inovação	1	CC3
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	1	CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso	1	-
Diretor de Esportes de Categoria de Base e Esporte de Rendimento	1	CC3
Diretor de Eventos Esportivos e Esporte Amador	1	CC3
Diretor de Recreação, Lazer, ATII e Projetos Sociais	1	CC3
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	1	CC4
Diretor do Departamento da Juventude	1	CC3

Art. 4º A Estrutura Organizacional básica do Gabinete do Prefeito, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO
Diretoria de Gabinete
Divisão de Secretaria Executiva
Divisão de Atendimento ao Gabinete do Prefeito
Divisão de Apoio Administrativo
Sector de Expediente
Diretoria de Comunicação Social
Divisão de Comunicação e Imprensa
Divisão de Assessoria de Imprensa
Divisão de Comunicação Interna e Mídias Sociais
Divisão de Eventos e Cerimonial



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Comunicação Visual
Assessoria de Assuntos Legislativos
Assessoria de Convênios e Captação de Recursos
Assessoria Jurídica

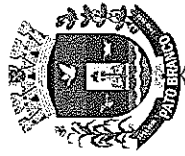
Art. 5º A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor de Gabinete	1	CC2
Chefe da Divisão de Secretaria Executiva	1	CC3
Chefe da Divisão de Atendimento ao Gabinete do Prefeito	1	CC4
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC5
Chefe do Setor de Expediente	1	CC5
Diretor de Comunicação Social	1	CC2
Chefe da Divisão de Comunicação e Imprensa	1	CC2
Chefe da Divisão Assessoria de Imprensa	1	CC3
Chefe da Divisão de Comunicação Interna e Mídias Sociais	1	CC3
Chefe da Divisão de Eventos e Cerimonial	1	CC3
Chefe da Divisão de Comunicação Visual	1	CC5
Assessor de Assuntos Legislativos	1	CC2
Assessor de Convênios e Captação de Recursos	2	CC3
Assessor Jurídico	1	CC2

Art. 6º A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Planejamento, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Departamento IPPUB
Divisão de Planejamento Urbano
Divisão de Mobilidade Urbana
Divisão de Paisagismo
Divisão de Geoprocessamento
Divisão de Desenvolvimento Urbano
Divisão de Cadastro Técnico
Departamento de Planejamento Estratégico
Divisão de Projetos
Departamento de Programas e Metas


ASSESSORIA JURÍDICA
- Pato Branco



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

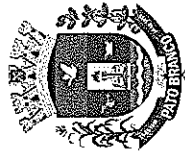
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Planejamento Urbano	1	-
Diretor do Departamento IPPUB	1	CC2
Chefe da Divisão de Planejamento Urbano	1	CC3
Chefe da Divisão de Mobilidade Urbana	1	CC3
Chefe da Divisão de Paisagismo	1	CC4
Chefe da Divisão de Geoprocessamento	1	CC3
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Urbano	1	CC2
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico	1	CC5
Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico	1	CC3
Chefe da Divisão de Projetos	1	CC4
Diretor do Departamento de Programas e Metas	1	CC2

Art. 8º A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Agricultura, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Departamento de Desenvolvimento Rural
Divisão de Cadastramento Rural
Divisão de Produção da Agricultura Familiar
Divisão de Agropecuária
Divisão de Patrulha Rural
Departamento de Obras do Interior

Art. 9º A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Agricultura	1	-
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	1	CC3
Chefe da Divisão de Cadastramento Rural	1	CC4
Chefe da Divisão de Produção da Agricultura	1	CC4



Prefeitura Municipal de Pato Branco

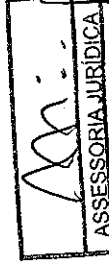
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Familiar			
Chefe da Divisão de Agropecuária	1		CC4
Chefe da Divisão de Patrulha Rural	1		CC4
Diretor do Departamento de Obras do Interior	1		CC2

Art. 10 A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento Administrativo e Financeiro
Divisão de Patrimônio
Sector de Cadastro de Bens Patrimoniais
Sector de Controle de Bens Imóveis
Divisão de Tecnologia da Informação
Divisão de Manutenção de <i>Hardware</i>
Divisão do Terminal Rodoviário
Divisão de Tributação e Fiscalização
Sector de Receita
Divisão de Licitações
Sector de Processos Licitatórios
Sector de Prestação de Contas do Sim-Am
Divisão de Tesouraria
Divisão de Cadastro Imobiliário
Divisão de Avaliação Imobiliária
Departamento de Recursos Humanos
Divisão de Prestação de Contas do Sim-AP
Divisão de Segurança do Servidor
Departamento de Contabilidade
Divisão de Orçamento e Prestação de Contas
Divisão de Empenho
Sector de Controle Orçamentário
Departamento de Compras
Sector de Controle de Compras

Art. 11 A Estrutura dos Cargos de Provedimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:





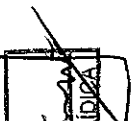
Prefeitura Municipal de Pato Branco

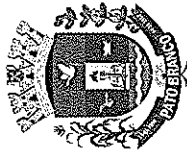
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Administração e Finanças	1	-
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	1	CC3
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	CC5
Chefe do Setor de Cadastro de Bens Patrimoniais	1	CC5
Chefe do Setor de Controle de Bens Imóveis	1	CC5
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	1	CC5
Chefe da Divisão de Manutenção de Hardware	1	CC5
Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário	1	CC4
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	1	CC4
Chefe do Setor de Receita	1	CC5
Chefe da Divisão de Licitações	1	CC4
Chefe do Setor de Processos Licitatórios	1	CC5
Chefe do Setor Prestação de Contas do Sim-Am	1	CC5
Chefe da Divisão de Tesouraria	1	CC4
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	1	CC4
Chefe da Divisão de Avaliação Imobiliária	1	CC3
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC3
Chefe da Divisão de Prestação de Contas do Sim-AP	1	CC4
Chefe da Divisão de Segurança do Servidor	1	CC4
Diretor do Departamento de Contabilidade	1	CC2
Chefe da Divisão de Orçamento e Prestação de Contas	1	CC3
Chefe da Divisão de Empenho	1	CC4
Chefe do Setor de Controle Orçamentário	1	CC5
Diretor do Departamento de Compras	1	CC4
Chefe do Setor de Controle de Compras	1	CC5

Art. 12 A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento de Controle Administrativo e Financeiro
Divisão de Apoio Administrativo
Divisão de Higiene e Alimentação
Divisão de Tecnologia e Planejamento
Divisão de Compras, Licitações e Manutenção de Infraestrutura
Divisão de Transportes


ASSESSORIA JURÍDICA
Pato Branco



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Assistência à Saúde
Divisão de Clínicas
Divisão de Enfermagem
Divisão de Odontologia
Divisão de Unidades de Apoio, Diagnóstico e Terapia
Divisão de Unidades de Reabilitação Física e Auditiva
Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação
Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação
Divisão de Regulação
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Divisão de Vigilância Epidemiológica

Art. 13 A Estrutura dos Cargos de Provisão em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Saúde	1	-
Diretor do Departamento de Controle Administrativo e Financeiro	1	CC2
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC5
Chefe da Divisão de Higiene e Alimentação	1	CC5
Chefe da Divisão de Tecnologia e Planejamento	1	CC4
Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Manutenção de Infraestrutura	1	CC4
Chefe da Divisão de Transportes	1	CC4
Diretor do Departamento de Assistência a Saúde	1	CC3
Chefe da Divisão de Clínicas	1	CC4
Chefe da Divisão de Enfermagem	1	CC4
Chefe da Divisão de Odontologia	1	CC3
Chefe da Divisão de Unidades de Apoio, Diagnóstico e Terapia	1	CC4
Chefe da Divisão de Unidades de Reabilitação Física e Auditiva	1	CC4
Diretor do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação	1	CC3
Chefe da Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação	1	CC4
Chefe da Divisão de Regulação	1	CC5
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	1	CC4
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	1	CC4
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	1	CC4



Prefeitura Municipal de Pato Branco

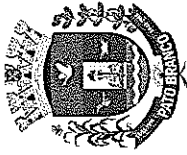
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14 A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
Divisão de Atendimento ao Centro Unificado das Artes e do Esporte
Departamento de Ensino
Divisão de Educação Integral
Divisão de Educação Infantil
Divisão de Apoio Pedagógico
Divisão de Tecnologias Educacionais
Divisão de Ensino Fundamental
Divisão de Educação de Jovens e Adultos
Divisão de Educação Especial
Divisão de Documentação Escolar
Departamento Administrativo
Divisão de Transporte Escolar
Divisão de Alimentação Escolar
Sector de Distribuição de Alimentação Escolar
Divisão de Compras

Art. 15 A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Educação e Cultura	1	-
Diretor do Departamento de Cultura	1	CC3
Chefe da Divisão de Atendimento ao Centro Unificado das Artes e do Esporte	1	CC4
Diretor do Departamento de Ensino	1	CC4
Chefe da Divisão de Educação Integral	1	CC4
Chefe da Divisão de Educação Infantil	2	CC4
Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico	1	CC4
Chefe da Divisão de Tecnologias Educacionais	1	CC4
Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	1	CC4
Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos	1	CC4
Chefe da Divisão de Educação Especial	1	CC4



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

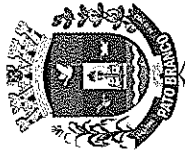
Chefe da Divisão de Documentação Escolar	1	CC4
Diretor do Departamento Administrativo	1	CC3
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	1	CC4
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar	1	CC4
Chefe do Setor de Distribuição de Alimentação Escolar	1	CC5
Chefe da Divisão de Compras	1	CC4

Art. 16 A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Capacitação Profissional
Sector de Marcenaria
Divisão de Indústria e Comércio
Divisão de Emprego e Renda
Divisão de Apoio Empresarial
Sector de Fomento e Microcrédito
Sector de Gerenciamento do Seguro Desemprego
Divisão de Apoio Logístico
Divisão do Aeroporto Municipal
Divisão de Turismo Eventos e Parque de Exposições

Art. 17 A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico	1	-
Diretor do Departamento da Micro e Pequena Empresa	1	CC3
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1	CC2
Chefe da Divisão de Capacitação Profissional	1	CC4
Chefe do Setor de Marcenaria	1	CC5
Chefe da Divisão da Indústria e Comércio	1	CC4
Chefe da Divisão do Emprego e Renda	1	CC4
Chefe da Divisão de Apoio Empresarial	1	CC4
Chefe do Setor de Fomento e Microcrédito	1	CC5



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Chefe do Setor de Gerenciamento do Seguro Desemprego	1	CC5
Chefe da Divisão de Apoio Logístico	1	CC5
Chefe da Divisão do Aeroporto Municipal	1	CC5
Chefe da Divisão de Turismo Eventos e Parque de Exposições	1	CC5

Art. 18 A Tabela – Função Gratificada, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

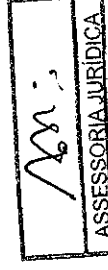
Tabela – Função Gratificada

Simbologia Função Gratificada	Simbologia Cargo em Comissão	Valor em R\$
FG 1	CC 1	8.000,00
FG 2	CC 2	3.068,20
FG 3	CC 3	2.590,02
FG 4	CC 4	1.801,05
FG 5	CC 5	1.163,51

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE
Edição n.º 5124 de 26.1.03.1913
Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.998, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioens.com.br>, edição do dia 26.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.